

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UMA) TV 46' (PEDESTAL) E 1 (UMA) TOMADA PARA O ESTANDE NO 5º ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS

5 – ORIENTAÇÃO LIC

6 – PARECER GOVERNANÇA

7 – PARECER DIRETORIA

8 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

9 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

10 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

12 – PEDIDO DE PARECER

13 – PARECER JURÍDICO

PROCESSO COMPILADO

14 – ATO INEXIGIBILIDADE

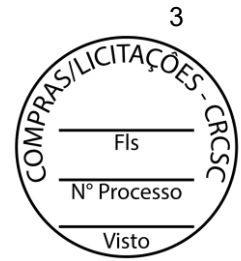
15 – RATIFICAÇÃO

16 – NOTA DE EMPENHO

17 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: RICARDO MINATTO TONETTO	Matrícula: 218
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo n°.: 2022/000101

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Locação de 1 (uma) TV 46' (pedestal) e 1 (uma) tomada para o Estande no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, no RioCentro, Jacarepaguá/RJ.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Visando atender o disposto na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da educação continuada aos seus registrados. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) tem em seu plano de trabalho, o projeto 3005 "Apoio a realização de eventos da área contábil", o qual visa à concessão de apoio institucional e financeiro a eventos e cursos voltados aos profissionais da contabilidade, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos profissionais para o eficiente empenho das suas atividades..

É, também, nos estandes dos grandes eventos relacionados à profissão contábil que o CRCSC divulga os seus projetos, eventos e cursos que visam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus registrados.

O Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábil vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da "Medalha João Lyra"; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

Vale ressaltar que serão utilizados os recursos provenientes do Exame de Suficiência, conforme preconiza o Art. 7º da Resolução CFC nº 1.671/2022:

Art. 7º Os recursos provenientes do exame de suficiência serão aplicados nas ações de manutenção e de desenvolvimento da educação continuada, conforme estabelecido no Decreto n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, devendo os CRCs realizar controles administrativos e contábeis que comprovem a adequada destinação.

§ 1º Os CRCs poderão aplicar até 20% dos recursos, em despesas de capital, para a estruturação do ambiente físico e tecnológico necessário às ações de educação continuada, quando justificado, submetendo previamente à análise do CFC.

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

§ 2º Os recursos de que tratam o caput deste artigo poderão ser utilizados pelos CRCs em eventos de âmbito nacional, desde que organizados, realizados, idealizados ou promovidos pelo CFC e constantes do seu calendário oficial, objetivando:

I - ações de promoção e participação, incluindo a aquisição de estandes.

II - custeio da participação de conselheiros, colaboradores ou membros de comissão, limitado a 2 (dois) participantes por evento.

Diante dos fatos apresentados torna-se necessário a locação de 1 (uma) TV 46' (pedestal) e 1 (uma) tomada para o Estande do CRCSC, visando tornar o ambiente mais agradável, para melhor recepcionar os profissionais da contabilidade, participantes, do 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

Locação de 1 (uma) TV 46' (pedestal) e 1 (uma) tomada para o Estande de 16 m² - Cota Platina.

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Riocentro, Jacarepaguá/RJ - nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: RICARDO MINATTO TONETTO
Matrícula: 218

Fiscal substituto

Nome: LEANDRO PINHEIRO
Matrícula: 235

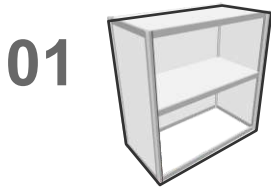
Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

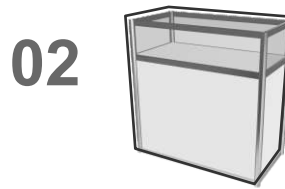
A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022

MOBILIÁRIO



01 Balcão sem porta
1,00x0,50x1,00m
R\$ 223,53



02 Balcão vitrine
R\$ 411,95



03 Mesa redonda com
tampo de vidro
0,90x0,75m
R\$ 85,30



04 Cadeira Fixa
R\$ 44,94



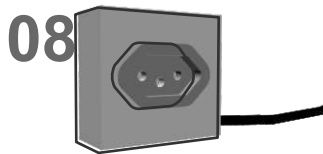
05 Banqueta
R\$ 67,41



06 Mesa bistrô com
tampo de vidro
0,60x1,05m
R\$ 95,49



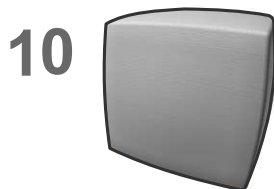
07 Lixeira preta
R\$ 28,08



08 Tomada
R\$ 78,64



09 Imagem impressa no painel - m²
R\$ 123,05



10 Puff (cada - período)
R\$ 63,53



11 TV 46" (pelo período)
R\$ 543,13



- 4,00m X 4,00m
- Carpete azul
- 1 mesa bistrô com 3 banquetas
- 1 balcão com porta e adesivo
- 1 lixeira
- 1 balcão com porta
- 1 imagem com 4,04m X 2,70m

PLATINA
16m2

EVENTO
**5º Encontro Nacional de
Jovens Lideranças - RJ**

LOCAL
**Riocentro
Pavilhão 6**

DATA DO EVENTO
20 a 21 de outubro

PROJETO *PAULO SÉRGIO BARENCO DE ARAUJO*

NOTAS: A imagem aqui apresentada é meramente ilustrativa, podendo sofrer alterações durante a sua execução, mediante viabilidade técnica. O teor deste projeto e de seus anexos são de uso restrito e confidencial, não podendo ser divulgado, retransmitido ou copiado sem prévia autorização escrita de seu remetente. Sendo o seu sigilo protegido por lei. Os direitos autorais do projeto exposto é de propriedade da LK MONTAGENS, o seu uso indevido implicará na aplicação das sanções previstas na Lei 9610 de 19 de fevereiro de 1998.





4,00m X 4,00m
Carpete azul
1 mesa bistrô com 3 banquetas
1 balcão com porta e adesivo
1 lixeira
1 balcão com porta
1 imagem com 4,04m X 2,70m

PLATINA
16m2

EVENTO
5º Encontro Nacional de
Jovens Lideranças - RJ

LOCAL
Riocentro
Pavilhão 6

DATA DO EVENTO
20 a 21 de outubro

PROJETO PAULO SÉRGIO BARENCO DE ARAUJO

NOTAS: A imagem aqui apresentada é meramente ilustrativa, podendo sofrer alterações durante a sua execução, mediante viabilidade técnica. O teor deste projeto e de seus anexos são de uso restrito e confidencial, não podendo ser divulgado, retransmitido ou copiado sem prévia autorização escrita de seu remetente. Sendo o seu sigilo protegido por lei. Os direitos autorais do projeto exposto é de propriedade da LK MONTAGENS, o seu uso indevido implicará na aplicação das sanções previstas na Lei 9610 de 19 de fevereiro de 1998.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L K MONTAGENS LTDA
CNPJ: 03.288.761/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:18 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **9992.7598.5AA2.9E04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L K MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.288.761/0001-89

Certidão nº: 32303012/2022

Expedição: 27/09/2022, às 17:57:18

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L K MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.288.761/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.288.761/0001-89
Razão Social: L K MONTAGENS LTDA ME
Endereço: R GENERAL ARGOLO 113 / VASCO DA GAMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20921-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092300502682170299

Informação obtida em 27/09/2022 17:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 27/09/2022 18:07:57

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 90/2022

Protocolo nº: 2022/000101

Data: 28/09/2022

Objeto: Locação de 1 (uma) TV 46' (pedestal) e 1 (uma) tomada para o Estande no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis.

Responsável pela análise: Pâmela Duart Araújo Parizotto

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo		X		Obs. 1
5	Previsão PAC		X		Obs. 2
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 - Não se trata de serviço contínuo, mas de projeto específico.
2 – Necessário justificar a falta de previsão no PAC.
3 – Necessário justificar a falta de outros orçamentos.
4 – Preencher relatório de pesquisa de preços, anexo I.

Pâmela Duart Araújo Parizotto
Coordenadora Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
OBJETO: XXXXXXXX**

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo colaborador XXXXX , matrícula XXXXX, departamento de XXXX.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º nº 73, de 5 de agosto de 2020, pois não foi possível encontrar resultados válidos.

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor, mediante solicitação formal de orçamento.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇO COLETADO	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Não há outra possibilidade de contratação, assim, deve se realizar a locação por ocasião da finalização do processo.

Nome
Cargo

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/09/2022 11:40:25

PROCESSO COMPILADO

RESPOSTA ESCLARECIMENTOS
ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nº 60/2022

Prezada Sra. Pâmela Duart Araújo Parizotto,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos Análise do DFD - Planejamento da Contratação - nº 90/2022, segue:

1 - Não se trata de serviço contínuo, mas de projeto específico.

A contratação do referente serviço, objeto desta DFD, não é um serviço contínuo e sim um projeto específico, que consta no plano de trabalho projeto 3005 "Apoio a realização de eventos da área contábil".

2 – Necessário justificar a falta de previsão no PAC.

Realmente consta no PAC 2022, item 194, o valor previsto de R\$ 5.000,00 para “Aquisição de Estande para Evento”, pois o referido documento foi elaborado em setembro de 2021 e a gestão da época era contrária a aquisição de estandes em eventos. Em virtude de 2022 assumir nova gestão, com objetivos e metas diferentes da gestão anterior, desta forma será necessário fazer a adequação no PAC 2022. Vale ressaltar que o objeto da referida DFD, fará parte do Estande da contratação do estande aprovado em reunião do Conselho Diretor, ata nº 07/2022, realizada nos dias 05 e 08 de julho de 2022, no formato virtual; e homologada na reunião Plenária, ata nº 1412/2022, realizada no dia 13 de julho de 2022, no formato virtual.

3 – Necessário justificar a falta de outros orçamentos.

Devido o evento possuir uma montadora exclusiva para a Feira de Eventos. Nos obriga a contratação diretamente com o este fornecedor.

4 – Preencher relatório de pesquisa de preços, anexo I.

Preechido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional



A força contábil unida pela valorização.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 28/09/2022 12:05:12

PROCESSO COMPILADO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: Locação de 1 (uma) TV 46' (pedestal) e 1 (uma) tomada para o Estande no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, no RioCentro, Jacarepaguá/RJ

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento de Desenvolvimento Profissional.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º nº 73, de 5 de agosto de 2020, pois não foi possível encontrar resultados válidos.

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor, mediante solicitação formal de orçamento.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
	ITEM	VALOR TOTAL
1	TV 46' (pedestal) (período)	R\$ 543,13
2	Tomada	R\$ 78,64

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis, a escolha de deu em razão do evento possuir somente uma montadora exclusiva para Feira de Eventos.

PROCESSO COMPLETADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LEANDRO PINHEIRO (CPF XXX.549.639-XX) em 28/09/2022 12:03:13

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 92/2022

Protocolo nº: 2022/000101

Data: 28/09/2022

Objeto: Locação de 1 (uma) TV 46' (pedestal) e 1 (uma) tomada para o Estande no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis.

Responsável pela análise: Pâmela Duart Araújo Parizotto

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 - Os apontamentos realizados na orientação 90.22 foram foram atendidos, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 25, inciso I da lei 8666/93.

Pâmela Duart Araújo Parizotto
Coordenadora Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/09/2022 14:20:42

PROCESSO COMPILADO



Parecer 063/22/GOV

Em 28 de setembro de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2022/000101 – Locação de móveis e equipamentos para o Estande no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro.

Considerando **não** prevista, especificamente, contratação nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, entanto, “consta no PAC 2022, item 194, o valor previsto de R\$ 5.000,00 para “Aquisição de Estande para Evento”, pois o referido documento foi elaborado em setembro de 2021 e a gestão da época era contrária a aquisição de estandes em eventos. Em virtude de 2022 assumir nova gestão, com objetivos e metas diferentes da gestão anterior, desta forma será necessário fazer a adequação no PAC 2022. Vale ressaltar que o objeto da referida DFD, fará parte do Estande da contratação do estande aprovado em reunião do Conselho Diretor, ata nº 07/2022, realizada nos dias 05 e 08 de julho de 2022, no formato virtual; e homologada na reunião Plenária, ata nº 1412/2022, realizada no dia 13 de julho de 2022, no formato virtual.”;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a análise de DFD 090 e 092/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando atender o disposto na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da educação continuada aos seus registrados. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) tem em seu plano de trabalho, o projeto 3005 "Apoio a realização de eventos da área contábil", que visa à concessão de apoio institucional e financeiro a eventos e cursos voltados aos profissionais da contabilidade, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos profissionais para o eficiente empenho das suas atividades;

Considerando que serão utilizados os recursos provenientes do Exame de Suficiência, conforme preconiza o Art. 7º da Resolução CFC nº 1.671/2022;

Considerando valor proposto de R\$ 621,77, e que a contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP., atividade 3005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.



Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
 Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC

ANEXOS

Figura 1

Plano de Trabalho - 2022

3005 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 15.000,00	-R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 165.000,00	-R\$ 110.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 55.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 29.988,00	-R\$ 28.000,00	R\$ 1.988,00	R\$ 1.421,00	R\$ 1.421,00	R\$ 567,00	R\$ 1.421,00	71,48	R\$ 567,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	R\$ 8.900,00	R\$ 0,00	R\$ 8.900,00	R\$ 2.736,00	R\$ 2.736,00	R\$ 6.164,00	R\$ 2.736,00	30,74	R\$ 6.164,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.990,45	83,17	R\$ 1.009,55

Figura 2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

SEQ.	DESCRIÇÃO SUFICIENTE DO OBJETO	AGRUPAMENTO	TIPO DE DESPESA	JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023	CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE	DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO OU SERVIÇO TERMINO DO CONTRATO.
85	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	-	CONTINUA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA TRANSPORTE DE CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.	RENOVAÇÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.891,00	6.3.1.3.02.04.003	3005	INFRAESTRUTURA	08/22
113	LOCAÇÃO DE STAND PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE	-	ORDINÁRIA	NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.	CONTRATAÇÃO	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	-	6.3.1.3.02.01.026	3005	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	04/22
114	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE.	-	ORDINÁRIA	NECESSIDADE DE DEBLOCAMENTO DOS COLABORADORES ATÉ O LOCAL DO EVENTO.	CONTRATAÇÃO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-	6.3.1.3.02.01.006	3005	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	04/22
194	LOCAÇÃO DE STAND PARA EVENTO	-	ORDINÁRIA	NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.	CONTRATAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	6.3.1.3.02.01.026	3005	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	04/22

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 28/09/2022 14:59:45

PROCESSO COMPILADO



Parecer 064/22/DIR

Em 29 de setembro de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000101 – Aquisição de equipamentos para utilização no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000101 de 27 de setembro de 2022, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000101.

Considerando parecer 063/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 28 de setembro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/09/2022 09:40:48

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000101/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2022

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TV E TOMADA PARA O ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso I do art. 25, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE pelas razões que seguem:

O Art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê as situações em que a licitação se faz irrequerível. Em seu inciso I, o referido artigo estabelece:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Em outubro de 2022, O CRCSC adquiriu, mediante Processo Administrativo nº 000074/2022 - Inexigibilidade 17/2022, a locação de um estande no 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis. Tendo em vista que a contratação, objeto do processo supracitado, não contempla os mobiliários, faz-se necessária a locação terceirizada. Importante destacar que o evento possui uma montadora exclusiva para a Feira de Eventos.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de



licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 04/10/2022 15:44:06

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000101/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
18/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

LOCAÇÃO DE TV E TOMADA PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS	
PRESTADOR	VALOR TOTAL
L K MONTAGENS LTDA	R\$ 621,77

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 04/10/2022 16:06:24

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
663	2022	04.10.2022	PA01IN18/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005-APOIO À REALIZAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM LOCAÇÃO DE TELEVISÃO E TOMADA PARA O ESTANDE LOCADO NO ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS, A SER REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.	621,77

Valor por Extenso
Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Sete Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
184.579,94	149.579,84	621,77	34.378,33

, 04 de Outubro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GN3U-FLXL-XLXL-WKVH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 04/10/2022 16:39
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 05/10/2022 09:36
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 05/10/2022 09:49

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000101/2022 – INEXIGIBILIDADE 18/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000101/2022, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TV E TOMADA PARA O ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 05/10/2022 09:55:56



Florianópolis, 07 de outubro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 62/2022
REF.: Processo Administrativo Nº. 101/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a locação de mobiliário para o estande do CRCSC do 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, conforme consta no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à sua instrução:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000101), apontando a justificativa da necessidade na locação dos equipamentos;
- Orientações emanadas pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- Certidões de regularidade da futura fornecedora (montadora exclusiva para a Feira de Eventos em tela);
- Manifestação da Coordenação do Departamento de



Governança e Conformidade deste Regional, acolhendo a demanda no que tange à justificativa, à motivação e à disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, fazendo referência ao PA n. 000074/2022 e indicando a pertinência da contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias relativas às competências no âmbito deste Conselho e respectivas delegações.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Contudo, não obstante as considerações aportadas no parágrafo anterior, vale destacar, conforme já consignado no Parecer Jurídico n. 58/2022, lançado quando da análise da contratação tratada no PA n. 000074/2022, que *a pretensa locação de espaço (estande) em evento voltado à área contábil, cuja pertinência da participação deste Conselho restou deliberada pela Gestão desta Casa, se coaduna com as suas finalidades precípua (Decreto-Lei n. 9.295/46, especialmente arts. 10, al. “a” e “c”), na medida em que, inegavelmente, promove a educação continuada, estimula a*



regularidade do registro dos profissionais da contabilidade perante esta autarquia e contribui para a efetividade de uma fiscalização preventiva. Dessa forma, outrossim, inegável que a locação do mobiliário necessário a compor o referido espaço se coaduna com a finalidade pública almejada na participação desta autarquia no mencionado evento.

Dito isso, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, considerando tratar-se de necessária locação de mobiliário a ser fornecido por montadora exclusiva para a feira do evento, resta inviabilizada a competição e, com efeito, enquadra-se a hipótese na regra esculpida no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/1993.

No mais, no que tange à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, não se vislumbra óbice legal, notadamente diante do que prevê o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Do exposto, pelos fatos e fundamentos acima expostos, opina-se pela aprovação da presente forma de contratação.

É o parecer.

Roberta Germani

OAB/SC 55.847

Advogada CRCSC

Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 07/10/2022 09:49:11

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000101/2022 – INEXIGIBILIDADE 18/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: LOCAÇÃO DE TV E TOMADA PARA O ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através L K MONTAGENS LTDA - CNPJ: 03.288.761/0001-89, no valor de R\$ 621,77 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTT
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/10/2022 10:06:51

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000101/2022 – INEXIGIBILIDADE 18/2022

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da através L K MONTAGENS LTDA - CNPJ: 03.288.761/0001-89, para **LOCAÇÃO DE TV E TOMADA PARA O ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS**, no valor total de R\$ 621,77 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 07/10/2022 11:02:37

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
666	07.10.2022	ORDINARIO	PA01IN18/22	663	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
Favorecido : 5203 - L K MONTAGENS LTDA ME		CNPJ / CPF : 03.288.761/0001-89			
Endereço : R GENERAL ARGOLO 113		Bairro : VASCO DA GAMA			
CEP : 20921-392	Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ		Conta :	
Banco :	Agência :				
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM LOCAÇÃO DE TELEVISÃO E TOMADA PARA O ESTANDE LOCADO NO ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS, A SER REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.		1	621,77	621,77	
Valor por Extenso					
Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Sete Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
184.579,94	149.579,84	621,77	34.378,33		

, 07 de Outubro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: HQ62-SBCF-MZR9-9863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 07/10/2022 16:29
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 07/10/2022 17:52
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 07/10/2022 18:13

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor,
Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000101, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Ricardo Minatto Tonetto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 10/10/2022 11:43:23

PROCESSO COMPILADO